



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 08 de maio de 2023

CMDCA

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO-PB**

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA
COMISSÃO ESPECIAL**

A Comissão Especial Eleitoral, juntamente com Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA deste Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo presente **EDITAL que dispõe sobre a abertura das inscrições para a realização do Processo Eleitoral de escolha dos Membros do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Lagoa de Dentro-PB, e dá outras providências**, em conformidade com a RESOLUÇÃO N° 03/2023 do CMDCA local, vem por meio do presente publicar a LISTA DOS 10(DEZ) CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS, APÓS ANALISE, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

Art. 1° AS 10 (DEZ) CANDIDATURAS DEFERIDAS SÃO:

- 1- INSCRIÇÃO N° 001- CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
- 2- INSCRIÇÃO N° 002 CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
- 3- INSCRIÇÃO N° 003 ELIZABETE JERONIMO DA SILVA
- 4- INSCRIÇÃO N° 004 HALLEF DO NASCIMENTO SILVA
- 5- INSCRIÇÃO N° 005 JAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
- 6- INSCRIÇÃO N° 006 JOÃO CLEMENTINO DOS SANTOS
- 7- INSCRIÇÃO N°007 MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA
- 8- INSCRIÇÃO N° 008 MARIA GORETTI DA SILVA CUSTODIO
- 9- INSCRIÇÃO N° 009 RONALDO PONTES MENDES
- 10- INSCRIÇÃO N°010 WILDES FLORENCIO SILVA

Art.2° Ante o deferimento das candidaturas acima descritas, a partir de 09/05/2015 a 15/05/2023, qualquer munícipe, poderá requerer a impugnação de candidato, contados da publicação da relação dos candidatos dos inscritos em petição fundamentada (Art, 22 da lei Municipal de N°484/2015)

Art.3° Findo do prazo mencionado no item supra, será publicada a relação no site oficial das candidaturas impugnadas, se houver, ficando sob responsabilidade de todos os candidatos acompanharem as publicações do CMDCA, devendo o candidato impugnado apresentar sua defesa ao CMDCA no prazo de 5 dias a contar da data da publicação da referida lista.

Art. 4° Concluído a análise da impugnação, a Comissão Especial Eleitora fara publicar edital / lista, em site oficial contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de escolha em data unificada.

Art.5° Este edital entrará em vigor na data de sua publicação

Lagoa de Dentro, 08 de Maio de 2023

JOSE IZAC RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA



PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

MARLON SILVA DE LIMA
Coordenador do Controle Interno